

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos, novos e de primeiro uso, destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam características mínimas necessárias ao atendimento das necessidades da Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos ou mobiliários com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às funcionalidades, desempenho e requisitos operacionais exigidos para o uso em ambiente assistencial.

Requisição de Necessidades 72/2026

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	126449	436498	3,00	Un	Aparelho digital para aferição de Pressão Arterial adulto (esfigmomanômetro), deve dispor de leitor digital de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 18cm até 35cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. Acompanhar estojo de viagem. Deve dispor de registro na Anvisa e Inmetro.	R\$ 247,59	R\$ 742,77
2	126450	436498	1,00	Un	Aparelho digital para aferição de Pressão Arterial em Obesos (esfigmomanômetro), deve dispor de leitor digital de	R\$ 203,26	R\$ 203,26

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 35cm até 51cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. Acompanhar estojo de viagem. Deve dispor de registro na Anvisa e Inmetro.		
3	126424	607093	1,00	Un	Balança Digital Comercial: Capacidade bivolt e suporte para pesos de até 40kg, esta balança oferece uma precisão de até 2g. Permitindo o uso tanto com bateria quanto com energia elétrica. Deve dispor de registro na ANVISA e certificação no Inmetro.	R\$ 545,28	R\$ 545,28
4	126425	625185	1,00	Un	Balança plataforma Digital Eletrônica, peso suportado 500Kg, largura da superfície de apoio aproximadamente 80 cm, sem mastro, display LED digital, deve dispor de tecla Tara que permita subtrair o peso dos recipientes e ainda tecla zero para restaurar o valor da balança. Prato liso de aço carbono. Deve dispor de certificação do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.693,51	R\$ 2.693,51
5	126438	631442	5,00	Un	(Cota até 25% - Preferência para MPE). Cama hospitalar mecânica fowler adulto. Leito confeccionado em chapa de	R\$ 4.632,35	R\$ 23.161,75

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					aço carbono perfurado, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em secções e articulado. Base Confeccionada em tubos de aço carbono, totalmente revestida com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura confeccionada em aço carbono, e mecanismo para movimentação e sustentação do leito; Grades Laterais confeccionadas em tubos de aço inoxidável, com sistema deslizante e trava com engate rápido. Cabeceira e Peseira confeccionada em material termoplástico de alta resistência injetado, sendo removíveis, e com sistema de trava de segurança. Movimentos obtidos por meio de no mínimo 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, movimentos fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas por cremalheiras. Rodízios Giratórios de no mínimo 75mm de diâmetro, em material termoplástico, com freio em todas as rodas. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da		

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					cama para proteção de parede. Acabamento Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. Deve dispor de colchão Hospitalar compatíveis com as dimensões da cama Adulto, recoberto em material impermeável; Dimensões internas aproximadas : 1,90 x 0,90m x 0,65 m (C x L x A). Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços e possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Necessita registro na ANVISA e INMETRO. (Cota até 25% - Preferência para MPE).		
6	126426	631442	15,00	Un	Cama hospitalar mecânica fowler adulto.Leito confeccionado em chapa de aço carbono perfurado, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em seções e articulado. Base Confeccionada em tubos de aço carbono, totalmente revestida com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura confeccionada em	R\$ 4.632,35	R\$ 69.485,25

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					aço carbono, e mecanismo para movimentação e sustentação do leito; Grades Laterais confeccionadas em tubos de aço inoxidável, com sistema deslizante e trava com engate rápido. Cabeceira e Peseira confeccionada em material termoplástico de alta resistência injetado, sendo removíveis, e com sistema de trava de segurança. Movimentos obtidos por meio de no mínimo 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, movimentos fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas por cremalheiras. Rodízios Giratórios de no mínimo 75mm de diâmetro, em material termoplástico, com freio em todas as rodas. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Acabamento Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. Deve dispor de colchão Hospitalar compatíveis com as dimensões da cama Adulto, recoberto em material impermeável; Dimensões internas aproximadas : 1,90 x		

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					0,90m x 0,65 m (C x L x A). Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços e possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Necessita registro na ANVISA e INMETRO.(Cota até 75% - Ampla Participação).		
7	126427	427660	2,00	Un	Carro-maca de emergência para uso intra-hospitalar. Acionamento hidráulico, pneumático. Altura e encosto reguláveis, capacidade de carga de até 300 Kg. Estrutura em aço laminado, plataforma de plástico ABS, trilhos laterais de mola hidráulica. Regulação do encosto 0-70º, por mola a gás, regulação de altura por mainvela manual. Plataforma do leito fixo, revestimento fixo em Corvin (estofado fixo). Quatro freios centrais, rodízios. Dimensão aproximada: L1930xW750xH600-830mm. Acessórios: suporte de soro e suporte de tanque de oxigênio de 1m. Deve dispor de registro na ANVISA..(Cota até 25% - Preferência para MPE).	R\$ 15.220,31	R\$ 30.440,62

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
8	126428	427660	6,00	Un	Carro-maca de emergência para uso intra-hospitalar. Acionamento hidráulico, pneumático. Altura e encosto reguláveis, capacidade de carga de até 300 Kg. Estrutura em aço laminado, plataforma de plástico ABS, trilhos laterais de mola hidráulica. Regulação do encosto 0-70º, por mola a gás, regulação de altura por mainvela manual. Plataforma do leito fixo, revestimento fixo em Corvin (estofado fixo). Quatro freios centrais, rodízios. Dimensão aproximada: L1930xW750xH600-830mm. Acessórios: suporte de soro e suporte de tanque de oxigênio de 1m. Deve dispor de registro na ANVISA.(Cota até 75% - Ampla Participação).	R\$ 15.220,31	R\$ 91.321,86
9	126429	428265	5,00	Un	Carro-maca padiola para obeso: capacidade mínima 300 Kg, leito estofado fixo com espuma D33, revestido em courvin, com reforço sob o leito. Estrutura em aço carbono. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox, Suporte para soro, suporte para tanque de oxigênio de 01m. Para-choque de borracha na cabeceira e pesseira. Rodízios	R\$ 4.978,75	R\$ 24.893,75

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					de aproximadamente 12mm, em prolipropileno, sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: C 1,95 x L 0,73 x A 0,80 m. Leito de 1,90 X 70cm. Deve dispor de registro na ANVISA.		
10	126451	614940	10,00	Un	Circuito para ventilação respiratória, utilizada em respiradores pulmonares, composto por 04 traqueias corrugada externamente e lisa na parte interna, translucidas, confeccionada em silicone, livre de latex, totalmente autoclavável, 02 traqueias medindo aproximadamente 22mmX750mm e 02 traqueias medindo aproximadamente 22mmX450mm. Deve dispor de 02 drenos de água e 01 conector em "Y", confeccionados em polisulfona, autoclavável. Registro na ANVISA.	R\$ 538,67	R\$ 5.386,70
11	126430	331195	1,00	Un	Fogão Industrial 6 Bocas 40X40: Fogão Industrial 6 Bocas Alta Pressão 40X40, em Aço Inox 430 , equipado com queimadores em ferro fundido, registros em latão forjado, grelhas de 30 x 30 cm com seis pontas, com um perfil estampado de 7 cm entre as grelhas, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada.	R\$ 5.319,04	R\$ 5.319,04

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
12	95692	484396	1,00	Un	Forno elétrico industrial. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Frente e laterais em aço inox, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina. Piso em chapa de aço carbono, isolamento de lã de rocha. Duas resistências (superior e inferior) com controle individual de temperatura. Acompanha cavalete em aço carbono. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 80x60x25cm, medidas externas aprox. 94x66x139cm (forno+cavalete). Capacidade aproximada de 120 litros. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 5.004,81	R\$ 5.004,81
13	126431	623599	1,00	Un	Freezer Industrial: Freezer industrial com um gabinete interno em aço galvanizado e um gabinete externo em aço inox 430 brilhoso. Com 4 portas fechamento automático e um sistema de abertura pivotante para facilitar o acesso. Equipado com puxadores em plástico e um sistema de armazenamento composto por prateleiras em 4 níveis. Os pés são reguláveis e controlador digital inclui função de degelo automático, complementado por um	R\$ 12.618,36	R\$ 12.618,36

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					sistema de ar forçado que assegura uma temperatura interna consistente. Especificações técnicas, sua capacidade varia de 900 a 1100 litros, operando em temperaturas entre -10º C e -20º C, com voltagem de 220v. Suas dimensões variam entre 1200 mm e 1400 mm de largura, 1900 mm e 2100 mm de altura, e 750 mm e 900 mm de profundidade. A garantia oferecida é de dois anos. Deve dispor de registro na ANVISA.		
14	126432	483276	1,00	Un	Geladeira Industrial: Geladeira industrial com gabinete interno em aço galvanizado e um gabinete externo em aço inox 430 brilhoso, com uma espessura de isolamento de 35 mm. Equipada com quatro portas que se fecham automaticamente e um sistema de abertura pivotante, puxadores em plástico e um sistema de armazenamento composto por prateleiras em base mais três níveis. Pés reguláveis e injetados em termoplástico, inclui função de degelo automático, complementado por um sistema de ar forçado. Quanto às especificações técnicas, sua capacidade varia de 700 a 1000 litros, operando em	R\$ 10.758,72	R\$ 10.758,72

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					temperaturas entre 0º C e 8º C, com voltagem de 220v. Suas dimensões variam entre 1220 mm e 1400 mm de largura, 1900 mm e 2000 mm de altura, e 750 mm e 900 mm de profundidade. A garantia oferecida de dois anos. Deve dispor de registro na ANVISA.		
15	126433	628801	1,00	Un	Mesa cirúrgica eletro-hidráulica, multiuso, com tampo radiotransparente e acessórios completos para procedimentos de cirurgia geral e diversas especialidades, para utilização em centro cirúrgico. Requisitos Técnicos e Funcionais: capacidade de carga mínima de 250 kg; acionamento por sistema eletro-hidráulico, controlado por controle remoto (com fio e/ou infravermelho) e painel de comando de segurança na própria coluna da mesa; base em formato retangular ou em "T", revestida em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com proteção de plástico ABS de alta resistência para facilitar a limpeza e desinfecção; tampo em material radiotransparente em toda a sua extensão, confeccionado em fenolite ou material similar, permitindo o uso de intensificador de imagem (Arco C,) sem	R\$ 83.591,43	R\$ 83.591,43

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					interferência metálica; divisões compostas por no mínimo, 5 (cinco) seções, sendo: cabeceira, dorsal, assento, pernas bipartidas e escamoteáveis; deslocamento longitudinal com capacidade de deslocamento elétrico do tampo para facilitar a utilização do Arco C em diversas regiões do paciente, sem reposicioná-lo; rodízios composto por conjunto de rodas duplas, antiestáticas, com sistema de freio central acionado eletricamente ou por pedal; movimentos da mesa (motorizados): elevação (subida/descida), inclinação lateral (direita/esquerda), Trendelenburg e Trendelenburg reverso, Flexão e flexão inversa (posição "cadeira de praia"), movimentação das pernas (elevação e abaixamento), independentes; controle remoto ergonômico, com tela digital e indicadores de bateria; painel de controle reserva na coluna da mesa para emergências; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos a 1 hora e indicador de carga; paradas de segurança para evitar movimentos bruscos;		

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					proteção contra respingos de líquidos; colchão antiescaras, impermeável, com material que não propague chamas. Acessórios inclusos (mínimo): 01 (um) par de descansos de joelhos, 01 (um) par de suportes de braço,, 01 (uma) bandeja para resíduos, 02 Colchões em espuma de poliuretano, com densidade adequada e revestimento impermeável, removível. Documentação: Registro na Anvisa; Manual do equipamento em português, oferecer treinamento técnico para a equipe de enfermagem e equipe de manutenção hospitalar. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses e comprovação de assistência técnica no Brasil, com plano de manutenção preventiva e corretiva para o período. A Instalação e Montagem do equipamento é de responsabilidade da empresa vencedora, deverá ser realizada no local indicado pela contratante, com todos os testes e certificações necessários para o perfeito funcionamento. A proposta de incluir a instalação e entrega do equipamento, com treinamento da equipe para pronto uso.		

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
16	126434	273379	18,00	Un	Mesa de cabeceira hospitalar, com estrutura em MDF e bandeja de refeição acoplada, para uso em ambientes hospitalares. Estrutura do Gabinete confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm. Cabeceira fechada, com superfícies lisas e bordas arredondadas, sem arestas cortantes Composição: uma gaveta com sistema de correções telescópicas para abertura total e suave, com puxador de material metálico ou termoplástico; uma porta com prateleira interna, fecho de sobrepor, espaço para armazenamento de pertences. Mesa de refeição acoplada por meio de braço articulado, com bandeja removível, o braço deve ser em aço carbono ou aço inoxidável e a bandeja em aço inoxidável; a mesa de refeição deve possuir regulagem de altura por sistema de engate rápido ou similar. A mesa de cabeceira deve dispor quatro rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2 polegadas, com sistema de travamento em ao menos dois rodízios. Dimensões aproximadas da mesa de cabeceira: 45 cm x 90 cm x 80	R\$ 1.279,90	R\$ 23.038,20

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					cm, ou medidas compatíveis com o espaço de um leito hospitalar. garantia de 12 meses para defeitos de fabricação. Deve apresentar registro na ANVISA.		
17	126435	607435	6,00	Un	Mesa Para Refeição Hospitalar, equipada com rodízios de 2 e uma superfície de madeira MDF, com regulagens de altura que variam de 700 mm a 1100 mm, suportando até 75 Kg. Com dimensões de estrutura mínimas de 400 mm x 600 mm (C x L). Dimensão do tampo: 400 mm x 600 mm (C x L), com comprimento mínimo 400 cm e máximo de 600 mm e largura máxima de 50 mm. A garantia de 12 meses para defeitos de fabricação. Deve apresentar registro na ANVISA.	R\$ 562,54	R\$ 3.375,24
18	126436	411867	15,00	Un	Prancha longa de imobilização de coluna, para uso em ambiente pré-hospitalar e hospitalar. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), Capacidade de carga mínima de 180 kg. Dimensões aproximadas: comprimento 183 cm a 188 cm, largura 44 cm a 46 cm, altura/Espessura 6,5 cm a 8,5 cm, peso 8,5 kg ou menos; deve ser flutuante, possibilitando o uso em resgates na água, translúcida	R\$ 665,02	R\$ 9.975,30

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					e radiopaca. Deve dispor de pegas ou alças vazadas ao longo da estrutura, aberturas para cintos. A superfície deve ser lisa e sem emendas, as bordas devem ser arredondadas, deve dispor de reforços internos. Assessórios inclusos: mínimo de 3 cintos de nylon com sistema de engate rápido (fecho tipo tic-tac). O produto deve ter registro na ANVISA. O fornecedor deverá fornecer termo de garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.		
19	126437	622403	2,00	Un	Sofá de dois lugares. Estrutura deve ser construída em madeira maciça, preferencialmente proveniente de reflorestamento, e submetida a um processo de secagem em estufa e tratamento contra pragas, como cupins. A sustentação do assento e do encosto deverá ser feita com percintas elásticas de alta resistência, fixadas por grampos de aço galvanizado. O estofamento deve incluir almofadas fixas, com espumas de poliuretano de alta densidade D-28 ou superior, no assento, e densidade D-23 ou superior no encosto. Os braços deverão ser estofados com	R\$ 3.077,81	R\$ 6.155,62

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					espuma de poliuretano D-20 ou superior. O revestimento do sofá deve ser em material impermeável em couro sintético (korino/courvin). A cor do revestimento deverá ser preta. Acabamento deve ter costuras uniformes e reforçadas em pontos de maior tensão. Os pés devem ser fabricados em material resistente, como alumínio ou polipropileno e deverão possuir sapatas ou protetores para evitar danos ao piso. Dimensões mínimas: largura total entre 130 cm e 160 cm; profundidade total entre 70 cm e 85 cm; altura total entre 75 cm e 85 cm; e altura do assento de aproximadamente 45 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, degradação do revestimento e componentes. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada, garantindo sua proteção contra danos durante o transporte. A entrega e a montagem do sofá no local designado pela Administração são de responsabilidade do fornecedor.		
20	126452	623736	1,00	Un	Termômetro clínico digital de contato para medição de temperatura corporal. Confeccionado em material	R\$ 27,57	R\$ 27,57

Item	Código	Catmat*	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
					plástico ABS ou similar. A ponta deve flexível, emborrachada. Modo de medição deverá ser digital, com display de cristal líquido (LCD), faixa de medição a partir de 32,0 °C até, no mínimo, 42,9 °C. Tempo de medição 60 segundos. Função de memória com armazenamento da última medição realizada. Alarme sonoro ao final da medição para indicar que a leitura foi concluída. Desligamento automático após o tempo de inatividade. Fonte de energia pilha ou bateria inclusa. Deve dispor de registro na ANVISA e certificação do INMETRO.		

*O Código CATMAT é apenas referencial. Prevalecerá, sempre, o descritivo no Município.

Da Classificação dos Bens (produtos):

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo de Aditamento

Da Licitação com itens exclusivos, ampla participação e com cota para ME/EPP:

Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

Os itens 01,02,03,04,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20 são destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Itens 5 e 7 são destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

Itens 6 e 8 são destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

O item 15, apesar de possuir valor maior do que R\$ 80.000,00, é destinado a ampla concorrência, visto que não é possível a divisão em cotas, por se tratar de um único equipamento.

Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação técnica, econômica, operacional e ambiental da presente contratação, bem como a justificativa dos quantitativos e da solução escolhida, encontra-se detalhadamente descrita nos Estudo Técnico Preliminar (ETP) que acompanham este Termo de Referência como apêndice, elaborados em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 9.604/2023.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atendem às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

A proponente deverá apresentar ainda, comprovante de qualificação técnica, conforme previsto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, mediante a seguinte documentação:

Para os itens 1,2,5,6,7,8,9,10,15,16,17,18 e 20, a empresa fornecedora deverá possuir e apresentar Autorização de Funcionamento – AFE junto à ANVISA, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **quando aplicável à atividade exercida pela empresa**, conforme legislação sanitária vigente.

Para fins de julgamento da proposta:

Para os itens 1,2,5,6,7,8,9,10,15,16,17,18 e 20, a marca/modelo ofertado deve possuir **registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA**, conforme classificação sanitária aplicável.

Para todos os itens: É necessário a análise da marca/modelo ofertado. Tal avaliação é feita no ato do julgamento, através da análise de ficha técnica, catálogo ou documento similar.

Portanto, a Licitante deverá apresentar:

- Ficha Técnica, Catálogo ou documento similar dos bens licitados, para que seja avaliado a marca/modelo proposto atende as exigências do edital.
- O documento técnico deverá conter a descrição conforme seu modelo / marca, não sendo aceitas cópia fiel o contido no descritivo, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.
- O documento deve ser em língua portuguesa brasileira e deverá apresentar as especificações técnicas mínimas e as instruções de uso.

Da Sustentabilidade:

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- VII. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Sempre que aplicável, os fornecedores deverão observar práticas de sustentabilidade durante a execução contratual, incluindo a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a redução do volume de resíduos gerados no transporte e a destinação ambientalmente adequada de componentes eletroeletrônicos ou materiais substituídos.

Quando cabível, deverá ser observada a logística reversa prevista na legislação ambiental, especialmente para componentes eletroeletrônicos e materiais potencialmente recicláveis.¹

Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega:

- I. O prazo de entrega dos itens 1,2,3,4,10,11,12,13,14,16,17,18,20 é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- II. O prazo de entrega dos itens 5,6,7,8,9 e 15 é de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- III. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- IV. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço especificado no contrato ou instrumento que o substitua, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.
- V. *A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos bens até o momento do recebimento definitivo pela Administração, devendo garantir que os produtos sejam entregues em embalagem adequada, sem avarias, acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentação técnica exigidos.*

¹ Texto alterado conforme orientação do Parecer Jurídico 604/2026.

- VI. *Eventuais danos ocorridos durante o transporte, descarregamento ou movimentação dos equipamentos até o local de instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo os itens ser substituídos sem qualquer ônus adicional para a Administração.*²
- VII. No momento da entrega dos produtos os mesmos deverão vir acompanhados de manuais de instruções/operações, conforme mencionado no descritivo dos itens, contendo todas as características técnicas do produto. Os mesmos deverão estar escritos em língua portuguesa ou, no caso escrito em língua distinta ao português do Brasil, deverão estar traduzidos possibilitando a verificação da similaridade e qualidade do produto ofertado, facilitando assim a análise pela administração municipal.

*As entregas deverão ser previamente **agendadas com o setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde ou com a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a fim de assegurar a disponibilidade de espaço físico, equipe responsável pelo recebimento e verificação das condições dos bens entregues.*

O agendamento deverá ser realizado por meio de contato com o setor indicado pela Administração no momento do envio da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

*Somente serão recebidos os produtos cuja entrega tenha sido previamente agendada, ressalvadas situações excepcionais devidamente autorizadas pela Administração.*³

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

- I. *A garantia contratual mínima será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou pelo prazo fornecido*

² Texto alterado conforme orientação do Parecer Jurídico 604/2026.

³ Texto alterado conforme orientação do Parecer Jurídico 604/2026.

*pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*⁴

- II. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva dos equipamentos, realizada pela própria contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas especificadas.
- III. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.
- IV. Executar os serviços de manutenção corretiva com pessoal identificado, por meio de crachá da empresa ou outro meio de identificação.
- V. A contratada deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia.
- VI. Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo estipulado o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.
- VII. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- VIII. A contratada deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Município, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Município.

⁴ Texto alterado conforme orientação do Parecer Jurídico 604/2026.

- IX. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da contratada.

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- V. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.
- VI. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.
- VII. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.
- VIII. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante,

neste caso a Secretária Municipal de Saúde, Marcia Fernandes Carvalho, matrícula nº. 111090, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

- IX. O Gestor indica como fiscais do contrato:
- X. **Fiscal técnico** a servidora Ana Paula Armani Dobrowolski, Enfermeira, matrícula nº 6401-7.
- XI. **Fiscal administrativo** a servidora Marta Lemes de Souza, Enfermeira, matrícula nº 10131-1.
- XII. O fiscal administrativo será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

- I. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- II. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis.
- III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.
- IV. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- VI. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- VII. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- VIII. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- IX. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e Forma de Pagamento:

- I. O pagamento será efetuado no prazo de **até 15 (décimo quinto) dia útil** contados após o recebimento definitivo do objeto com apresentação do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
- II. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- III. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- IV. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato

ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

- V. A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- VI. O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior
- VII. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- VIII. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- IX. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- X. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- XI. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

- XII. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

Do reajuste de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

- I. Será assegurado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para “manter as condições efetivas da proposta”, caso haja a devida justificativa do fato desencadeador do desequilíbrio, sendo que, qualquer alegação deverá ser fundada em eventos ocorridos posteriormente à apresentação da proposta ou lavratura do termo contratual.
- II. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- III. Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.
- IV. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:
- V. Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
- VI. Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- VII. A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.
- VIII. O reajuste será mediante solicitação formal da Contratada e será firmado através de Termo de Aditamento acordado entre as partes, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

- IX. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Pato Branco, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput nos casos em que o objeto do contrato exigir índice de reajuste específico diverso, previsto em lei, do Decreto Municipal 9.604/23

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos do art. 6º, XLI e art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

Das Exigências de Habilitação:

Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio

Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

9 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 408.739,04** (Quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos),

conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme princípio do planejamento integrado, observando-se a indicação contábil em anexo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme princípio do planejamento integrado, observando-se a indicação contábil e reserva de recurso em anexo.

A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2026, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.548/2025, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.447 de 15 de julho de 2025 e no PPA – Plano Plurianual aprovado sob Lei nº 6.527 de 26 de novembro de 2025, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026 e se referem aos exercícios de 2026 a 2029.

11. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

12. DAS SANÇÕES

As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Da Secretaria demandante: Natanael da Cruz Alves

Do Setor de Planejamento de Contratações: Marcelo Junior dos Santos

Do Secretário que acompanhou o processo: Marcia Fernandes de Carvalho

Documento datado e assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 142E-4587-3675-13A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO JUNIOR DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-90) em 16/03/2026 13:44:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 16/03/2026 14:16:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATANAEL DA CRUZ ALVES (CPF 051.XXX.XXX-52) em 16/03/2026 15:52:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/142E-4587-3675-13A2>